Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 4461
Em 14 / 11 / 06
Servidor - Matrícula 036

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 93 / 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DEVOLUÇÃO DE ÁREA DOADA PARA O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a devolver, sem ônus, aos outorgantes doadores e/ou sucessores área de terra localizada em São Paulo de Aracê, Distrito de Aracê, com área de 50 x 50 metros, ou seja, 2.500,00 m², conforme Escritura Pública de Doação Gratuita, feita por Amélio Bellon e sua esposa, registrada no Cartório do Primeiro Ofício, Livro Nº 146, fls. 40V/43, de 22/01/1980, Registro sob nº 1-1.357, fls 195, do Livro de Registro Geral nº 2-D, em 31 de janeiro de 1980.

Art. 2º. As despesas de qualquer natureza, decorrentes da devolução da área de que trata o art. 1º desta Lei, inclusive tributos, correrão à conta dos beneficiários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 13 de novembro de 2006.

WANZETE KRÜGER
Prefeito